



**ALGODÃO  
DE JANDAÍRA**  
P R E F E I T U R A

**MAIS** trabalho  
progresso

# INFORME OFICIAL

**Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997**

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | [www.algodaodejandaira.pb.gov.br](http://www.algodaodejandaira.pb.gov.br)

ED. EXTRA JULHO / 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

## DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

**DECRETO nº 033**, de 05 de julho de 2023.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

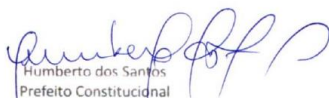
O Prefeito Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra, de 05 de julho de 2023.

  
Humberto dos Santos  
Prefeito Constitucional

  
Adriana Karla Medeiros dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ



Portaria nº 06 /2023

Algodão de Jandaíra/PB 05 de JULHO de 2023.

O DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município **RESOLVE:**

**Conceder A RITA DE CASSIA DA SILVA APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com base no Art. 16, I, II, III c/c artigo 35, da Lei Municipal de n.º 222/2007, e no art. 40, III, a), § 3º e § 5º da CF/88.**

Art. 2º esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação

*Rosângela dos Santos Silva*  
ROSANGELA DOS SANTOS SILVA

DIRETOR PRESIDENTE do IPSAJ



Portaria nº 07/2023

Algodão de Jandaíra/PB 05 de JULHO de 2023.

O DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município **RESOLVE:**

**Conceder A PATRÍCIA RAFAEL DOS SANTOS APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com base no Art. 16, I, II, III c/c artigo 35, da Lei Municipal de n.º 222/2007, e no art. 40, III, a), § 3º e § 5º da CF/88.**

Art. 2º esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

*Rosângela dos Santos Silva*  
ROSANGELA DOS SANTOS SILVA

DIRETOR PRESIDENTE do IPSAJ



Portaria nº 09/2023

Algodão de Jandaíra/PB 05 de JULHO de 2023.

O DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município **RESOLVE:**

**Conceder A ANTONIETA MORAIS PINTO APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, com base no Art. 17, I, II, III c/c artigo 40, da Lei Municipal de n.º 222/2007, e, a do art. 40, III, B), da CF/88**

Art. 2º esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

*Rosângela dos Santos Silva*  
ROSANGELA DOS SANTOS SILVA  
*Rosângela dos Santos Silva*  
Diretora - Presidente

